



Ouro para Magé na disputa dos Jogos da Baixada com representantes em três modalidades esportivas, na Vila Olímpica de Duque de Caxias. Pedro Henrique Silva Galdino conquistou o primeiro ouro para Magé na corrida de 600 metros. Atleta da Instituição Tia Beth do Jardim Nazareno, ele faz parte da equipe do sub 14, que disputa a fase final em 16 categorias do atletismo em percursos de velocidade, como a corrida de 80, 150 e 200 metros rasos e o revezamento 4 por 100 feminino e masculino, e também no arremesso de peso e salto em distância.

O segundo ouro do dia veio do handebol feminino sub 17, a equipe mageense derrotou o time de Duque de Caxias com o placar de 9 a 7. Nossas meninas de ouro chegaram para a disputa cheias de fôlego, derrotando na semifinal a seleção de São João de Meriti por 11 a 7. Magé ainda enfrenta o time de Guapimirim no futebol de campo sub 17 e entra em quadra com a equipe de handebol masculino no complexo esportivo caxiense.

No domingo, dia das competições do sub 14, com a final do atletismo feminino e masculino. No handebol feminino e masculino Magé enfrenta a equipe de Guapimirim, a partir das 9h.

Nesta 20ª edição dos Jogos da Baixada promovido pelo Jornal O Dia, 252 atletas de 14 a 17 anos representam o município de Magé na disputa de sete modalidades: futsal, volei, basquete, atletismo, natação, xadrez e handebol que é a grande expectativa de medalha para Magé.

Nas competições que aconteceram no Sesc São João de Meriti, os atletas do município conquistaram mais medalhas para Magé.

Na natação foi um mar de medalhas tanto na categoria sub 14 quanto na sub 17: Jean Lucas conquistou o ouro para Magé na disputa dos 25 metros costas e ainda completou o time com Henry Silva, João Vitor e Matheus para receber a medalha de bronze no revezamento 4 x 25 metros livre, no sub 14.

Vitoria Maria Miranda de Araújo levou a prata nos 50 metros no nado peito e o bronze nos 50 metros no nado costas; Mateus Bento da Conceição ficou com o bronze nos 50 metros nado costas. Fechando a categoria sub 17, Mateus, Keven Russel, Daniel Ofredi e Derick Rangel ganharam o bronze no revezamento 4x50 metros estilo livre.

A equipe de volei masculino sub 17 fechou as disputas do final de semana conquistando o bronze. No próximo final de semana acontecem as últimas partidas dos Jogos da Baixada e Magé participa nas competições do futsal sub 14 e no basquete que acontecerão na Vila Olímpica de Duque de Caxias.

Magé tem participação recorde nesta edição dos jogos com uma delegação formada por 252 atletas que disputam todas as modalidades nas categorias sub 14 e sub 17, com apoio da Prefeitura de Magé através das Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0088/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **WALMIR DA SILVA SANTIAGO, MATRÍCULA 356730**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0328/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 036/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JOAMAR NUNES BASTOS JUNIOR, CPF Nº 009.456.117-65**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC-C**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0342/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ, MATRÍCULA T-5447**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE SISTEMAS COOPERATIVOS, ÍNDICE DA3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0343/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 035/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA, CPF Nº 072.326.107-50**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA, ÍNDICE CCC**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0355/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ALAN LOPES DE MELLO, CPF Nº 098.924.067-37**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE PESSOAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0359/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 051/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **EDIVANIA PEREIRA CARDOZO, CPF Nº 982.767.787-04**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0360/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 036/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **NICOLAU LOPES DA SILVA, CPF Nº 142.996.387-51**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0370/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 095 SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **PAULO JOSE DOS REIS, CPF Nº 855.644.437-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Governo
FABRICIO GASPARD RODRIGUES

Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras
ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA

Secretaria de Meio Ambiente
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública
ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
MAURO GOMES PEREIRA PINTO (Interinamente)

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
 Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

**PORTARIA Nº 0371/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 097 SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Nomear, a Senhora **RAFAELA SOUSA DO NASCIMENTO AFFONSO**, CPF Nº 125.457.357-79, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, ÍNDICE DA3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1085/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 409/SMM/2017, que solicita a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, o pessoal abaixo relacionado para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, sob a presidência do primeiro.

VLADIMIR COUTINHO PADRÃO – Mat. 92482

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS HENRIQUES – Mat. 92890

BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA – Mat. 92802

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1164/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 31125/2015 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora **IARA DE MENDONÇA CAVALCANTE** - matrícula: T-1076 – Agente de Serviços Gerais, nível I, letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da CRFB, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 501,21 (proventos) - Lei Federal nº 10.887/04, art. 1º;

R\$ 435,79 (parcela complementar) – Lei Federal nº 10.887/04, art. 1º, §5º;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1190/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 170/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 170/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **GEISA MARIA ALBUDANTE FRANÇA**, matrícula T-1359 – **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 17 de maio de 2017, devendo reassumir suas funções em 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1191/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando, processo judicial nº 2005.029.000470-5 (mandado de segurança), que determina a anulação dos Decretos Municipais nº 2125/05 e 2127/05 e manteve o recebimento das parcelas de Produtividade Fiscal e de Gratificação Fiscal.

Considerando, ação rescisória nº 0014054-20.2010.8019.0000 movida pela Prefeitura de Magé em desfavor do servidor e, tendo sido julgado Improcedente seu pedido.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 21681/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** ao servidor **DARIO TORRES LAURINDO** - matrícula: 2777 – Agente Administrativo I, nível V, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.547,61 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 464,28 (30% Gratificação Fiscal) – Lei Municipal nº 112/70;

R\$ 3.500,00 (Produtividade Fiscal) – Decreto Municipal nº 2531/2010;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.511,89 (cinco mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1194/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.23173/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23173/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CRISTIANE DA VEIGA MAGALHAES PEREIRA**, Matrícula 3813 – **PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1195/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.9576/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 9576/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ROSARIA HOLLANDA DE MENESES**, Matrícula 5199 – **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2008/2013, a partir de 15 de maio, devendo reassumir suas funções em 13 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1196/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.4538/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4538/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JANICE SANTOS DE FREITAS**, Matrícula T-0940 – **PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2010/2015, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1197/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.10318/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10318/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CLEMILDA CORREA BASTOS**, Matrícula 4578 – **PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1198/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.187/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 187/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIA PACHECO CLEM FERREIRA**, Matrícula 00100 – **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1984/1994, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1199/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.2086/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2086/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JANE SOARES DA SILVA**, Matrícula 4727 – **PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1999/2009, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº. 1200/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo nº. 15017/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15017/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIANA COSTA SANT' ANNA**, Matrícula T-1418-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2001/2006, a partir de 19 de junho, devendo reassumir suas funções em 17 de setembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1201/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 4314/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4314/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **KATIA AMARAL DE MOURA**, Matrícula T-1529-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1202/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 20858/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20858/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIMAR JOSE DE BARROS**, Matrícula 2565-ATENDENTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01 de março, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1203/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 28187/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28187/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula 4013-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 03 de abril, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01205/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 743/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 140270, para responder como COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, com efeitos a partir de 01/07/2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01206/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 092/SMAS/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO CESAR ROSA**, Matrícula 354923, cargo DIRETOR DE EMPREENDIMENTO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 008/2017, da Empresa ZEUS DA ESTRADA COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - EPP, que se refere à comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 04 maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1207/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 232/SMHU/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA**, Matrícula T-2909, CREA-PE007641D, para fiscalizar e vistoriar os Serviços de Engenharia para reforma do Posto de Saúde, situado na conhecida Banca de Peixe, situados no 1º Distrito de Magé, que foram executados pela empresa **R. SIMBRA**, Processo: 15945/2016, T.P.: 006/2016, **Contrato** 033/16, data de início: 03/08/2016 – **Empenho**: 694/2016

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1208/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 230/SMHU/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA**, Matrícula T-2909, CREA-PE007641D, para fiscalizar e adequação do Banco de Sangue do Hospital Municipal de Magé, situados no 1º Distrito de Magé, que foram executados pela empresa **R. SIMBRA**, Processo: 15409/2016, T.P.: 007/2016, **Contrato** 046/16, data de início: 19/09/2016 – **Empenho**: 790/2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1209/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 228/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **YOKO INOUE**, Matrícula 135499, para fiscalizar e vistoriar os Serviços de Engenharia para reforma dos Galpões do Centro de Distribuição, situados no 1º Distrito de Magé, que foram executados pela empresa R Simbra - Processo: 9397/2016, T.P.: 003/2016, **Contrato** 030/16, data de início: 03/08/2016 – **Empenho**: 1117/2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1214/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 31472/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **SANDRIANE DE ARAÚJO FARIAS** - matrícula: 2784 – Agente Administrativo I, nível V, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.547,61 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 464,28 (30% de anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.011,89 (dois mil e onze reais e oitenta e nove centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1216/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 26281/2016, a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **HIRAIMA DA COSTA GOMES RANGEL** - matrícula: 990970 – Professor II, Letra "J", equiparando seus proventos ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04 e, revisão com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2.297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1217/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

CONSIDERANDO decisão judicial juntada ao processo administrativo nº 13833/2017, que determina correção do cargo em que a servidora está enquadrada.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 393/2017, que concedeu o benefício de **Aposentadoria Voluntária Proporcional Por Idade** à servidora **IVETE MARTINS DE OLIVEIRA COLONESE** - matrícula: 0521, corrigindo seu cargo para – SERVENTE DE ESCOLA, NÍVEL III, letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 583,18 (proventos) - Lei nº 10.887/04, proporção de 54,36%;

R\$ 353,82 (parcela complementar) - §§ 4º I e 5º do art. 1º da Lei nº 10.887/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIANº. 1218/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.28200/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28200/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **EVA AMARAL DE CASTRO**, Matrícula T-1835-GARI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2011/2017, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 02 de maio 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1219/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.16052/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16052/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **AIDA DOS SANTOS**, Matrícula 5169-PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1220/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.31692/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31692/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIA ELIZABETE LORO**, Matrícula 3067-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1983/1993, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1221/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 216/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

REVOGAR, a designação do servidor **PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO - CREA 1992102887**, da Portaria 1867/2016, referente aos serviços de Engenharia para construção do muro do cemitério Magé II, situado no 1º Distrito de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1222/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.29933/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29933/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ELIZABETH DA SILVA CORREA**, Matrícula 4015-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1223/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.31734/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31734/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ANA LUCIA AUGUSTO DO COUTO**, Matrícula 3016-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1983/1993, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1224/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.1205/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1205/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula T-1053-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1225/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.2660/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2660/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ROSA HELENA BONFIM DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula 2657-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1226/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.3313/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3313/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **FRANCISCA IRIA DE SOUZA**, Matrícula 4310-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1227/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.20005/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20005/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MIRIA DE FREITAS**, Matrícula 4215-PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1228/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 227/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

REVOGAR, a designação do servidor **PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO - CREA 1992102887**, da Portaria 1869/2016, referente aos serviços de Engenharia para reforma dos Galpões do Centro de Distribuição, 1º Distrito de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1229/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 229/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

REVOGAR, a designação do servidor **PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO - CREA 1992102887**, da Portaria 1917/2016, referente a adequação do Banco de Sangue do Hospital Municipal de Magé, 1º Distrito de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA N.º 1230/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 231/2017, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

REVOGAR, a designação do servidor **PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO - CREA 1992102887**, da Portaria 1870/2016, referente a reforma do Posto de Saúde, situado na conhecida Banca de Peixe, 1º Distrito de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1231/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 11621/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor, **FABIO ARAUJO DE SOUZA - Matrícula 95628**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR ESPECIALISTA** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 08 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1232/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 10649/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **GRACE SIQUEIRA PEREIRA SILVA - Matrícula 94965**, do cargo efetivo de, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 25 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1233/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 0706/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor, **ANGELO JOSE NASCIMENTO SOUZA - Matrícula 95522**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1234/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 10147/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 95596**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 19 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1235/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 10702/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **JENIFER BRAZ DE OLIVEIRA - Matrícula 93941**, do cargo efetivo de, **ESTIMULADORA MATERNO-INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 26 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1238/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 45 a 55, parecer da PGM de fl. 56 e decisão do sr. Prefeito de fl. 57, ambos do Processo administrativo nº 9340/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **REINTEGRAR**, a servidora **JAMILE TEIXEIRA DOS SANTOS T-0582**, aos quadros de servidores municipais, no cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os vencimentos inerentes ao cargo que exercia na época de sua demissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1241/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Obras, no Processo nº.32576/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32576/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ALEIXO CAETANO, Matrícula 1948-OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1989/1999, a partir de 13 de junho, devendo reassumir suas funções em 10 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1242/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Obras, no Processo nº.28835/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28835/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JOSÉ FERNANDO SANCHES, Matrícula T-1686-AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 13 de junho, devendo reassumir suas funções em 10 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1243/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 6850/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6850/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **EMILLY COUTO FEITOSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 93265 – **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de junho de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1244/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16500/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Senhor **VANDRO LOPES GONÇALVES – matrícula nº 357101**

do Cargo em Comissão de **SECRETARIO índice AP**, da Secretaria Municipal de Obras com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1245/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA – CPF. 084.194.647-75** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETARIO**, índice **AP**, da Secretaria Municipal de Obras com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1246/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 264/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA MOREIRA, Matrícula 136996, RG.26.360.970-3 DIC/RJ**, cargo **ANALISTA DE SISTEMA I**, para ser **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**, da empresa **SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME**; que se refere a contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores e notebooks para diversas secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA N.º 1255/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA – CPF. 084.194.647-75** para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão de **SECRETARIO ÍNDICE AP**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

Solicitamos o comparecimento à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada a Avenida Simão da Motta nº 950 – Sobrado (em cima do Banco ITAÚ) – Centro – 1º Distrito - Magé – RJ, no mês de Agosto / 2017, para tratar de assunto referente à sua inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”.

1	ADALBERTO ALVES DE MELO
2	ADARLEU BELLO DE AZEVEDO
3	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
4	ADRIANA FRANCISCO DE SOUZA
5	ADRIANA LOURENÇO DIAS
6	ALDAIR FERREIRA DA SILVA
7	ALDINEIA DA SILVA DOS SANTOS
8	ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA
9	ALESSANDRO MORAES SANTANA
10	ALEX SANDRO FELIPE VIEIRA
11	ALINE CRISTINA DE LIMA FERREIRA
12	ALINE DA SILVA DOS SANTOS
13	ANA CAROLINE SANT'ANNA DE SOUZA
14	ANA CRISTINA LOPES FERREIRA
15	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
16	ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA
17	ANA PEREIRA DA SILVA
18	ANDREIA CASTILHO VASCONCELOS DA SILVA
19	ANDREIA SOARES MOTTA
20	ANGELA CRISTINA MAHOMED
21	ANGELA MARCIA DA SILVA
22	ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
23	ANGELA MARIA ANDRADE DA SILVA
24	ANGELA TEIXEIRA
25	ARACY ALEIXO
26	CARLOS HENRIQUE CALDAS LEITE
27	CARLOS MAGNO ROCHA DA SILVA
28	CATARINE DE PAULA DA CONCEIÇÃO
29	CLAUDENICE MACEDO
30	CLAUDIA DE JESUS FLORENTINO
31	CLAUDIA GONÇALVES KIMEL
32	CLAUDILENE MONTEIRO BALDUINO
33	CLEIDE MAGALHÃES ELIAS MUNIZ
34	CREMILDA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
35	CRISTIANE COSTA DA CONCEIÇÃO
36	CRISTIANE LOMEU BRAGA DA SILVA
37	CRISTIANE PINHEIRO SILVA
38	DANIELE PEIXOTO DA SILVA
39	DANIELE ROBERTA SOARES GONÇALVES
40	DANIELLE BARBOSA DA SILVA
41	DANIELLI DA SILVA DOS SANTOS
42	DARLAN CLEITON OLIVEIRA ALVES
43	DAYANE NUNES MONTEIRO
44	DEJACIRA SANTOS AMORIM
45	DEUSDETE WANDERLEY DOS SANTOS
46	EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
47	EDNA MARIA ABREU SILVA
48	ELAINE RANGEL DOS SANTOS PINTO
49	ELIANE APARECIDA SILVA
50	ELINALVA DOS SANTOS
51	ELIZABETE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
52	ELZELI PEREIRA SOARES
53	EMANUEL TENÓRIO LEMOS
54	ESTER DA SILVA OLIVEIRA
55	EVANGELINA MARTA PACHECO

56	FABIO SANTIAGO
57	FABIOLA GOMES
58	FABRÍCIO KIANELLI JOAQUIM
59	FABRÍCIO MOURA GONÇALVES
60	FABRISSIA HORÁCIO DE SANT'ANA
61	FÁTIMA LUCIANO DA SILVA
62	GENY DOS SANTOS
63	GERCY PEREIRA DA CRUZ
64	GIZELE BELLON DOS SANTOS
65	INGRID DA SILVA SANTOS
66	IRANI SOLIVA DA CONCEIÇÃO
67	IRENE DE CARVALHO DE CAMPOS
68	IRIS COSTA DA SILVA OLIVEIRA
69	ISABEL CRISTINA DE CAIO ALMEIDA
70	IVONE SANTOS DA SILVA
71	JANAINA DA SILVA
72	JESSICA DE OLIVEIRA FARIAS
73	JESSICA MORAES DA CONCEIÇÃO
74	JESSICA ROCHA DA CONCEIÇÃO
75	JOANA D'ARC BATISTA
76	JOÃO PAULO DOS SANTOS
77	JOELMA DA SILVA BEJAMIN CONSTANT
78	JOICE ALMEIDA FRANCISCO
79	JORGE LIMA DA SILVA
80	JORGE LUIZ DOS SANTOS
81	JOSE COELHO
82	JUÇANÃ REGINA DA SILVA
83	JULIA DA CONCEIÇÃO LEAL
84	JULIANA DA SILVA PEREIRA
85	JULIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA
86	JUREMA PEREIRA DA SILVA
87	KÁTIA FERREIRA DA SILVA
88	LAURINETE DA SILVA
89	LEA MARIA CONCEIÇÃO
90	LEA PINHEIRO PELAIS
91	LEGBACIARA DAIANE LUCIA DA CRUZ
92	LEONICE DE SOUZA LAUREANO
93	LILHA DIAS SABADINI
94	LILIANE DA SILVA DOS SANTOS
95	LINDOMAR GONÇALVES DA CRUZ
96	LUCENIR KILL DOS SANTOS GOMES
97	LUCIA FAGUNDES DA SILVA
98	LUCIANA FERREIRA NEPOMUCENO DA SILVA
99	LUCIANA RICARDO MARIANO
100	LUCIANE CARLOS PEÇANHA
101	LUCINEIA DOS SANTOS MACHADO
102	MARCIA DA CONCEIÇÃO GALDINO
103	MARGARIDA BARBOSA DA SILVA
104	MARIA APARECIDA DA SILVA
105	MARIA APARECIDA DE PAULA CAMPOS
106	MARIA APARECIDA FERREIRA DO CARMO CAMARGO
107	MARIA DA PASCOA FERREIRA DE CARVALHO
108	MARIA DA SILVA SOUZA
109	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA FARIA
110	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS SANTOS



111	MARIA DE LOUDES PINHEIRO PIRES
112	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS
113	MARIA DO SOCORRO ESTEVAM
114	MARIA JOSEFA DA SILVA
115	MARIA LUCIA CEZARIO
116	MARIA LUIZA PINTO ALVES VIEIRA
117	MARIA NAZARET DIAS
118	MARIA PERES NARCISO
119	MARIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA
120	MARILEIDE DIAS LOPES
121	MARILZA DIOGO DE SOUZA
122	MARILZA XAVIER ALVES
123	MEG DE JESUS
124	MELCHIZEDEC OLIVEIRA REIS
125	MENCIARA JATOBÁ DA SILVA
126	MILTO SOARES RIBEIRO XAVIER
127	NADJA MARIA RAMOS RÊGO
128	NATASHA DA CONCEIÇÃO CÂNDIDO FREITAS
129	NILZA DA CONCEIÇÃO LEOPOLDINO
130	OBEDE CORREA DA CONCEIÇÃO
131	OSANA DA MOTTA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
132	PATRICIA DE SOUZA LIMA FERNANDES
133	PATRICIA DOS SANTOS BELO DE OLIVEIRA
134	PATRICIA GONÇALVES BENTO
135	PATRICIA MARIA PINTO DE SOUZA CASSIMIRO
136	PRISCA DE ASSIS GAMA CAVALCANTE
137	PRISCILA DOS SANTOS SILVA
138	RAFAEL ALFAIA DA SILVA
139	RAIMUNDA ALFAIA
140	RAIMUNDA MARIA DE ASSUNÇÃO
141	REGINA LUCIA DA CRUZ NASCIMENTO
142	ROSA ALVES DA SILVA REIS
143	ROSALVA DE ASSIS DA CONCEIÇÃO
144	ROSANA DE PAULA SILVA
145	ROSÂNGELA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES
146	ROSENIR MENDES BARBOSA
147	ROSEMARIA SANTOS CARVALHO
148	ROSILENE FELIX DA SILVA
149	ROSIMERI CAMPOS
150	SAMELA DOS SANTOS POSSIDONIO
151	SEBASTIANA FRANCISCA DOS SANTOS
152	SEBASTIANA MARIA SILVA FLORENTINO
153	SEBASTIÃO PALADIM
154	SILVANA DE SOUZA COUTO
155	SIMONE VIEIRA
156	SOLANGE BRADOLIM DA COSTA
157	SONIA FARIA CORDEIRO
158	TANIA IRACI DA MOTA DOMINGOS
159	TEIA MARTINS DE ALVARENGA
160	TELMA REGINA VASCONCELLOS DE BRITO
161	VALDECIANE DE LIMA CUNHA
162	VALERIA DA COSTA REIS
163	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
164	VANIA CAMPOS DE ALMEIDA
165	VANIA GARBELLINI SILVA
166	VANUZA CERQUEIRA
167	WANIA REIS
168	YVONE DE OLIVEIRA

Contato: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – SMHU
Atendimento: Segunda à sexta-feira de 9 às 17h.
Telefone: 2633-0461 (Assistente Social)
 Certos de vossa atenção, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.
 Atenciosamente,
Marcos Sávio Almeida Peçanha.
 Secretário Municipal de
 Habitação e Urbanismo
 Matr. nº 356490


SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
 DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO Nº 002/2017**


Ao quinto dia do mês de março de 2017 realizou-se, às 14h, na sala da Câmara Permanente de Gestão - CPG, a segunda reunião não deliberativa, por falta de quórum, com os membros previstos no Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho - indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, Everton Almeida de Lima - indicado pelo Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, Lucilene Félix da Silva - indicada pelo Conselho Municipal de Educação, e Tarcísio Turbae - presidente da Câmara Permanente de Gestão, para tratar dos seguintes assuntos:

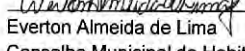
- Prazos do Plano Diretor.
- Ausência e vacância de membros indicados pelos conselhos.
- Comunicação ao Prefeito e à Câmara de Vereadores.
- Solicitação de processo que tramita na Câmara.
- Solicitação de republicação de LC nº 0006/2016.
- Redeliberação da Ata nº 001/2017.
- Minuta do Regimento Interno.

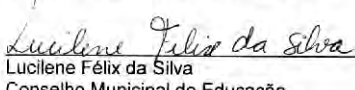
Aberta a reunião, sob a presidência do senhor Tarcísio Turbae, foi sugerido por Everton Almeida de Lima algumas ações a serem adotadas pela Câmara Permanente de Gestão. Quanto ao primeiro assunto - Prazos do Plano Diretor, foi sugerido que o Prefeito, a Câmara de Vereadores e os Secretários Municipais fossem notificados em relação às metas e aos respectivos prazos vencidos e a vencer em até 6 (seis) meses. No caso dos prazos terem sido cumpridos, a documentação referente ao cumprimento das metas deverá ser encaminhada a esta Câmara. Quanto ao segundo assunto - Ausência e vacância de membros - também foi sugerido que os conselhos fossem notificados sobre a ausência de seus membros nesta reunião datada em 05/04/2017, bem como a não indicação de membro pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente para compor esta Câmara. Quanto ao terceiro assunto - Comunicação ao Prefeito e à Câmara de Vereadores - toda a notificação feita aos órgãos municipais deverá ser encaminhada, também, ao Prefeito e à Câmara dos Vereadores. Quanto ao quarto assunto - Solicitação de processo -, foi sugerido, também, que a cópia do Projeto de Lei nº 001/2017, o qual tramita na Câmara de Vereadores, seja encaminhada a esta Câmara Permanente de Gestão, assim como todos e quaisquer processos/projetos de lei referentes ao Plano Diretor. Quanto ao quinto assunto, republicação da Lei Complementar nº 0006/2016 (Lei do Plano Diretor), foi sugerido que a Câmara de Vereadores, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração fossem oficiados para que a referida Lei fosse publicada novamente com seus anexos coloridos devido às suas respectivas legendas. Quanto ao sexto assunto - Redeliberação da Ata - devido à maioria dos presentes não terem sido indicados pelos Conselhos conforme apresentado no Decreto nº 3121/2017, foi sugerida a redeliberação do que foi aprovado na Ata nº 001/2017. Quanto ao sétimo assunto - Minuta do Regimento Interno -, a OAB elaborará e apresentará uma sugestão de Minuta de Regimento Interno para a Câmara Permanente de Gestão no prazo de 30 dias.

Encerrada a reunião às 16h do mesmo dia, lida e confirmada quanto a seus termos, segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da CPG e conselheiros presentes:


 Tarcísio Turbae
 Presidente da Câmara Permanente de Gestão


 Henrique Florêncio J. Filho
 Conselho Municipal da Cidade de Magé


 Everton Almeida de Lima
 Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo


 Lucilene Félix da Silva
 Conselho Municipal de Educação

EM TEMPO:
 observou-se erro material quanto a data de realização sendo correto o mês de Abril de 2017. confirmamos a informação



Prefeitura

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**CONCESSÃO DE LICENÇA****MODELO DE PUBLICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**CONCESSÃO DE LICENÇA**

29.138.351/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ torna pública a emissão da Licença de Operação - LO Nº 0030, sendo emitida em 12 de julho de 2017. Esta licença é válida até 12 de julho de 2021, por 04 (quatro) anos, que autoriza a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ- CNPJ: 29.138.351/0001-45**, a realizar Operação da Estação de Tratamento de Esgoto em nível secundário, com vazão média de 13,52 l/s. **No seguinte local Rua Barão do Triunfo, s/n, lotes 10 e 11 Quadra 137 do loteamento Parque do Imperador, Lagoa, Magé, RJ** - referente ao processo 12538/2017 na seguinte: Coordenada geográfica 22°38'51.38"S e 43°2'6.01"O

Obs.: O texto deverá ser publicado em corpo 7

Prefeitura

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**LEI Nº 2345/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2345/2017

EMENTA: ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 2321/2016 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2321/2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear o transporte escolar a estudantes universitários residentes no Município de Magé que viajam a outras cidades para cursar instituições de nível universitário, de acordo com os critérios estipulados por meio de Decreto Municipal

Parágrafo único - O Decreto de regulamentação determinará o número de beneficiados por ano, de acordo com as condições orçamentárias Municipais"

Art. 2º — O Parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 2321/2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

§ 1º - O Estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição, em conjunto com os documentos estipulados e no prazo e local designado por meio do Decreto de Regulamentação."

Art. 3º - Fica Suprimido o artigo 5º da Lei 2321/2016.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JUNHO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



Prefeitura

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**LEI Nº 3145/2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3145/2017

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Magé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições e com base no inciso IV, do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Magé, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2017, sob a organização da Comissão Coordenadora do referido evento e realização da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único — As inscrições das instituições candidatas a delegadas serão realizadas nos dias 16, 17 e 18/08/2017. Sendo 16 e 17 de 10h às 16h na sala de coordenadoria de Igualdade Racial, situada na Avenida Simão da Motta nº 866, sala 06 — Centro Magé — RJ e no dia 18 até o término da primeira mesa, devendo os interessados comparecer munidos de documentos, (ata e estatuto das respectivas instituições e indicação de seus delegados e delegadas).

Art 2º - A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção de Igualdade Racial do Município de Magé desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento"**

Art 3º - Para realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Magé deverá ser constituída uma Comissão Preparatória do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Art 4º - O Conselho na forma do artigo anterior proporá o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Magé, que será lido e aprovado pela Plenária da Conferência.

§1º O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Magé inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados proporcionalidade dos representantes dos segmentos em consonância com o Conselho Estadual de Igualdade Racial.

§2º O Processo de escolha de delegados para a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial se dará dentre aqueles que estiverem inscritos, conforme artigo primeiro - Parágrafo Único.

Art 5º - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Magé correrão por conta dos recursos orçamentários municipais, observada a legislação específica.

Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE JULHO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017 GABINETE DO PODER EXECUTIVO****LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017****EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE EXPRESSAMENTE REFERE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Magé aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. — O artigo 10, da Lei Complementar 1639 de 22 de dezembro de 2003 passa a conter os seguintes parágrafos:

Art. 10 - ...

§2º - O recolhimento do imposto retido na fonte por órgãos federais, estaduais ou municipais na forma do art. 9º, I desta Lei Complementar, poderá ser pago, a critério dos referidos órgãos, mediante o estabelecimento de regime de arrecadação especial, por meio de depósito direto em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Magé indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo estes órgãos encaminhar os comprovantes de pagamento para geração, baixa e contabilização dos respectivos recolhimentos.**§3º** - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá estabelecer, de forma individualizada e expressa, regime de arrecadação especial para outros responsáveis pela retenção do ISSQN, descritos nos demais incisos do art. 9º desta Lei Complementar, para que o imposto seja recolhido por meio de depósito direto em conta de titularidade da Prefeitura de Magé indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo estes, encaminhar os comprovantes de pagamento para geração, baixa e contabilização dos respectivos recolhimentos.**Artigo 2º.** — Com a inserção dos parágrafos acima, o parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar 1639 de 22 de dezembro de 2003 se torna o §1º do mesmo diploma legal.**Artigo 3º.** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal**MEMORANDO Nº 005/SM AGRICULTURA/2017**

Magé, 27 de Junho de 2017.

MEMORANDO Nº 005/SM AGRICULTURA/2017
PARA: Secretaria Municipal de Administração

Senhora Secretária (o), Pelo presente, venho solicitar que a vossa senhoria possa dar publicidade a nova formação do conselho municipal desenvolvimento rural sustentável CMDRS, conforme edital abaixo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL E CONSELHO FISCAL DA CMDRS.

A Secretaria Municipal de Agricultura Magé/RJ, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu secretário Sr. (a) Valdemiro Ferreira de Amorim, CONVOCA através do presente edital, representantes da sociedade civil e poder público tais como: Banco do Brasil, ACIAMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Sindicato Rural, OAB, Emater, Colégio Agrícola, Associação de pequenos produtores da Vala preta, Associação de pequenos produtores Cachoeira Grande, Associação de pequenos produtores de Pau Grande, Associação de pequenos produtores da Cachoeirinha, Associação de pequenos produtores Santa Rosa, Associação de pequenos produtores da Conceição, COOPAGE, APHERJ, Colônia de pesca Z9, para participar da assembleia geral do CMDRS, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CEPTA, às 14:00 horas, do dia 31 de Julho de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria de Agricultura até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre a chapa única e devidamente inscrita e homologada pelo CMDRS.
- 3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, S20, do novo Estatuto padrão das CMDRS).
- 4- Ata de criação da associação.
- 5- Estatuto de criação da associação.
- 6- CNPJ da associação.
- 7- Livro de presença da associação.
- 8- Cópia da ata de eleição.

Magé, 26 de Junho de 2017.

(Presidente da CMDRS)
Secretaria Municipal de Agricultura
Valdemiro Ferreira de Amorim**PORTARIA Nº 001/2017/FGR SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 001/2017/FGR****CONSIDERANDO** a instabilidade da rede;**CONSIDERANDO** a queima de computadores neste prédio;

O Secretário Municipal de Governo resolve:

Art. 1º - Suspender temporariamente o atendimento ao público nesta data, até que o fornecimento seja normalizado.**Art. 2º** - O expediente interno não será alterado.

MAGÉ, 11 DE JULHO DE 2017.

Publique-se.

Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretário Municipal de Governo
Metrícula: 142.768
OAB/RJ 120.213**OFÍCIO Nº 002/AGRICULTURA/CEPTA/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Magé, 27 de JUNHO de 2017.

OFÍCIO Nº 002/AGRICULTURA/CEPTA/2017.

PARA:

Aos cuidados do Senhor Presidente.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Atendendo deliberação dos presentes na última reunião do dia 26/06/2017, estamos convocando todos os membros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal Rural Sustentável e convidados para participarem da reunião do CMDRS que ocorrerá no dia 31 de Julho de 2017, às 14:00 na sede do CEPTA, localizado na Estrada Municipal Piabeta/Santo Aleixo, lote rural do Ingra nº 31 Magé RJ.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Informes
2. Leitura da Ata de Reunião do 26/06/2017
3. Articulação para estruturação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CMDRS de Magé.
4. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria de Agricultura até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre a chapa única e devidamente inscrita e homologada pelo CMDRS.
5. Ata de criação da associação.
6. Estatuto de criação da associação.
7. CNPJ da associação.
8. Livro de presença da associação.
9. Cópia da ata de eleição.

No aguardo de sua presença, que certamente qualificará a reunião.

Atenciosamente,

Secretário de Agricultura
Valdemiro Ferreira de Amorim
(Interino)



PORTARIA Nº. 1719/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 3625/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3625/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MIRIA DE FREITAS, Matrícula 4215 - ATENDENTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de agosto de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº. 1953/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos, no Processo nº 32704/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32704/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JORGE FRANCISCO, Matrícula 2931 - COVEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1983/1993, a partir de 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº. 1858/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 8197/2015;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8197/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal no.1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **OLGA MARIA PIERI, Matrícula T-1454 - PEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 de outubro DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº. 1955/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 14743/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14743/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ROSANA LOURENÇO DE PAULA, Matrícula 2909 - PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 1993/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1993/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à fl. 13 do Processo nº 10815/16,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13352/2016 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora ALEXANDRA DOS SANTOS CANDIDO, matrícula T- 3110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Matr. 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 765/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.765/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro as fls.105/106 do Processo nº.204.988-1/14 .

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº.328/2012 publicada em 01/05/12, para excluir as parcelas de cargo em comissão DCE e FUNDEB da fixação de proventos e incluir a parcela de Pós Graduação e alterar a fundamentação legal, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº.7695/2011 e em conformidade com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, com paridade, a servidora AUREA CELESTE FRANCO DE BARROS - matrícula 1488, Professor I, letra "J" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos conforme abaixo especificado:

Proventos da Inatividade:

Vencimento Base - R\$822,20 - Lei nº.1642/04

15% Pós Graduação - R\$ 79,50 - Lei nº.1642/04 art.36, inciso I

Total dos Proventos - R\$ 901,70 (novecentos e um reais e setenta centavos)".

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria da servidora, conforme especificado abaixo:

Vencimento Base - R\$2.442,64 - Lei nº.2297/16

15% Pós Graduação - R\$ 236,18 - Lei nº.1642, art.36, inciso I.

Total dos proventos R\$2.678,82 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

RSS/ISM

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 771/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 771/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.873-0/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 960/2012, publicada em 01/06/2012 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Serviço, à servidora IRIS SELMAR MARINHO - matrícula 1393, Agente Administrativo III, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Administração conforme requerimento protocolado sob o nº. 8275/2012, em conformidade com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com paridade total, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos conforme abaixo discriminados:

Proventos de Aposentadoria:

R\$ 922,15 (Vencimento Base) - Lei nº. 1643/2004;

R\$ 2.700,00 (Índice DA-1 - 5/5) - art. 33 da Lei Municipal nº 1370/01 c/c Proc. nº. 9516/02;

R\$ 129,10 (Anuênio - 14 %) - art. 328, lei nº. 1138/93;

Total dos Proventos: R\$ 3.751,25 (Três mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 11 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 861/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.861/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.91, inciso II, alínea "a" da LOM, e,

CONSIDERANDO, a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE nº.212.714-0/1, pela recusa do registro dos atos de aposentadoria.

RESOLVE:

DESCONSTITUIR, as aposentadorias concedidas através das Portarias nºs.456/2007(matrícula T-0249) e 526/2010(matrícula 3364) ao servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA - Médico da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo cessar todos e quaisquer efeitos decorrentes dos referidos atos, em conformidade com o § 1º do art. 10 da Deliberação TCE 190/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 874/2017 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 874/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do Processo nº.234.895-3/05 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.5460/2001, para excluir as parcelas de Horário Integral e Gratificação da Lei 1370/2001, respeitados os valores da época, passando a vigorar a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12500/2001 e conforme disposto no art.293 da Lei nº.1138/93, modificada pela Lei nº.1324/98, **PENSAO VITALÍCIA** à senhora **CLEA DOS SANTOS OLIVEIRA DUTRA**, viúva do extinto servidor **JORGE DUTRA** - matrícula T-0010 - Motorista da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **22 de setembro de 2001**, ficando determinado que sobre os valores atuais, incidirão os aumentos de vencimento fixados em lei.

Último Salário do extinto servidor - mês 09/2001

Salário Base	R\$180,00
Quinquênio 24%	R\$ 41,40
Total.....	R\$ 221,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pia. Delegada
Matrícula: 02314
Decreto: 2868/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 875/2017 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 875/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.220.010-3/09.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº.0277/2007, publicada em 30/04/07, alterando a fundamentação legal passando a vigorar a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.7104/2007 e com base no art.6º da EC.nº.41/2003, com paridade, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** - matrícula 2496, **PROFESSOR II - LETRA "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da inatividade, excluída a parcela do FUNDEB, conforme especificado abaixo:

Proventos da Aposentadoria:

Vencimento base.....	R\$550,74 - Lei 1642/04
5% Estudos Adicionais....	R\$ 17,75 - art.109 Lei 1642/04
Total de Proventos	R\$ 568,49(quinhetos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

RS 2.172,15 (vencimento base) - Lei Municipal nº. 2297/2016;
RS 70,00 (5% estudos adicionais) - art.109, Lei Municipal nº.1642/04.
Total de Proventos: R\$ 2.242,15 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 25 DE ABRIL DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pia. Delegada
Matrícula: 02314
Decreto: 2868/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 876/2017 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.876/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 209.715-1/11.

RESOLVE:

A Portaria nº.1612/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. RETIFICAR, na Portaria nº.046/11, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora **ALTIVA PESSANHA PHILADELPHO** - matrícula 2146, **PROFESSOR II - LETRA "J"** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a fundamentação legal para art. 3º da EC nº.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade, com exclusão do FUNDEB e inclusão de Estudos Adicionais, conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (salário base) - Lei Municipal nº.1.642/04;
R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) - art.109 Lei Municipal nº.1642/04.
Total de Proventos: R\$568,49(quinhetos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

RS 2.172,15 (salário base) - Lei Municipal nº. 2297/2016;
R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) - art.109 Lei Municipal nº.1642/04.
Total de Proventos: R\$ 2.242,15 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 25 DE ABRIL DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pia. Delegada
Matrícula: 02314
Decreto: 2868/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 877/2017 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.877/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro as fls.88/89 do Processo nº. 204.994-0/14, para retificação da Portaria nº.1031/2016.

RESOLVE:

A Portaria nº.1031/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-RETIFICAR, na Portaria nº.574/11 que concedeu Aposentadoria Por Invalidez à servidora **ALESSANDRA AGUIAR GONÇALVES** - matrícula T-1057, **PROFESSOR II - LETRA "B"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantida a fundamentação legal no art.40 §1º inciso I da Constituição Federal e alterado os proventos com a exclusão da parcela de Estudos Adicionais, conforme especificado abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 372,80(vencimento base) - Lei Municipal nº.1.642/04
R\$ 172,20(parcela complementar)
Total de Proventos: R\$545,00(salário mínimo em 2011).

Art.2º-REFIXAR, os proventos em conformidade com a EC.70/2012.com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2012 e atualizar conforme a legislação vigente.

Proventos em 2012 - R\$622,00 (salário mínimo).
Proventos em 2016 - RS 1.470,20 (vencimento base) - Lei Municipal nº. 2297/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 25 DE ABRIL DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pia. Delegada
Matrícula: 02314
Decreto: 2868/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 954/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 954/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro do Processo nº.201.624-0/11.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a Portaria nº.059/2010 publicada em 05/03/10, para excluir a parcela do FUNDEB e de Estudos Adicionais e incluir a progressão funcional, complementando a fundamentação legal, passando a vigorar a seguinte redação:

"**APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme requerimento protocolado sob o nº.17.382/04 e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso III, letra "b" e art.3º da EC nº.20/98, com paridade, a servidora **MARIA CECILIA DO AMARAL MARTINS - matrícula T-0076**, Professor I, letra "J" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos conforme abaixo especificado".

Proventos da Inatividade:

Vencimento Base - R\$822,20 - Lei nº.1642/04

Quinquênio 15% - R\$123,33 - Lei nº.1138/93 art.328

Total dos Proventos - R\$945,53 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - **ATUALIZAR**, os proventos em face dos dispositivos legais posteriores a aposentadoria da servidora, conforme especificado abaixo:

Vencimento Base - R\$2.442,64 - Lei nº.2297/16

Quinquênio 15% - R\$ 366,39 - Lei nº. 1138/93, art.328

Total dos proventos R\$2.809,03 (dois mil oitocentos e nove reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

RSS/ISM

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 1045/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1045/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.201.364-8/14.

RESOLVE:

Art.1º- **RETIFICAR**, na Portaria nº.2097/13 publicada em 30 de junho de 2013, que concedeu Pensão Vitalícia ao Sr. **OSWALDO NUNES FILHO**, companheiro da servidora aposentada com paridade **ADILCE RAPOUZO DE ALMEIDA** - matrícula 2006, **Professor II - letra "J"**, os proventos de pensão com exclusão da parcela do FUNDEB, conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE PENSÃO

R\$ 550,74 (salário base) - Lei Municipal nº.1.642/04;

R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) - Lei Municipal nº. 1.642/04, art. 109;

R\$ 43,51 (parcela complementar).

Total de Proventos: R\$ 622,00 (salário mínimo da época).

Art.2º - **ATUALIZAR**, os proventos da Pensão, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (salário base) - Lei Municipal nº.2297/2016;

R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) - Lei Municipal nº. 1.642/04, art. 109.

Total de Proventos: R\$ 2.242,15 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 24 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 1024/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1024/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 221.762-9/2006 e respeitada a moeda e os valores vigentes à época.

RESOLVE:

A Portaria nº.645/994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, conforme requerimento protocolado sob o nº.2811/94, e em conformidade com o art.270, III, "c", da Lei nº.1138/93, c/c art.202, III, §1º da Constituição Federal, o Servidor **MANOEL PEREIRA FILHO** - Fiscal de Tributos, matrícula 327, a partir de 01 de julho de 1994, fixando os proventos da inatividade em 221,53 URVs mensais, ficando determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Salário Ref."18" - 34/35 avos - Decreto nº.1432/94 - 84,32 URVs

Quinquênio 20% Ref."18" - Lei nº. 316/79, art.178, III - 17,41 URVs

Produtividade Fiscal - 22/35 avos (média pontos 12 meses) - Decreto 1088/990 - 72,18 URVs

Gratificação Fiscal - (30% ref."18") - 22/35 avos - Lei nº.112/970 e 316/79, art.178, V - 47,62 URVs.

Total dos Proventos: 221,53 URVs"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 19 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Par. Delegação
Matrícula: 08.114
Decreto: 2888/2013

RSS/SRS/ISM

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



PORTARIA Nº 1077/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1077/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.234.906-8/05 e respeitada a moeda e os valores vigentes à época.

RESOLVE:

A Portaria nº.1551/993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, conforme requerimento protocolado sob o nº.9091/93, e em conformidade com o art.260, III, "b" da Lei nº.1054/91, a partir de 01 de Novembro de 1993, a Professora **SUELI FERREIRA GARCIA** - matrícula 5.0.0204, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando os proventos da inatividade em CR\$66.037,65 (sessenta e seis mil, trinta e sete cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos) mensais, ficando determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

CR\$37.735,80 - Vencimento Prof. Ref. "12" - Lei nº.1139/93

CR\$ 9.433,95 - Quinquênio 25% Ref."12" - Lei nº. 316/79, art.178, inciso I

CR\$18.867,90 - Gratificação 50% - Lei nº.1139/93

Total dos Proventos...CR\$66.037,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 30 DE MAIO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Par. Delegação
Matrícula: 08.114
Decreto: 2888/2013

RSS/SRS/ISM

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1192/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1192/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 12903/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12903/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAGIDE, matrícula T-3127 – PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de julho de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

05/07/2017

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1193/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1193/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 11746/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11746/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor ELAINE AZEVEDO DE SOUZA, matrícula T-4969 – ESTIMULADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de julho de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pia Delegada
Autógrafa: 04/07/2017
Data: 04/07/2017

04/07/2017

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2944 / 2633-2761 / 2633-2704 / 2633-2392



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE VOTO GA-1 nº 10.065/2017 - Processo nº 206.395-8/2017, decido pelo ADIAMENTO SINE DIE do procedimento licitatório PREGÃO Nº 010/17, processo administrativo nº 6452/2017.

Magé, 30 de Maio de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo ADIAMENTO SINE DIE do pregão presencial 012/17 cujo o objeto versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET, com sessão prevista para o dia 17/07/2017, as 14:00 horas, Baseado na Comunicação do ofício SGE/CEE nº 182/17 – Processo TCE nº 212.121-9/17.

Magé, 12 de julho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 002/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS SERIGRÁFICOS. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponíveis no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 15 de Junho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 4ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 002/2017

Objeto: OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SERIGRÁFICO. Aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponíveis no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 10 de Julho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 005/2017

Objeto: OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dr. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10h00 às 16h00 mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 06 de Julho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 005/2017

Objeto: OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EDUCAÇÃO FÍSICA. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dr. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10h00 às 16h00 mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 14 de Julho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL:**
Pregão Presencial SRP nº 010/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA S.M.E.C. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponíveis no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 30 de Maio de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Adequação do Centro Obstétrico do H.M.P. (Rede Cegonha).

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 09 de agosto de 2017 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 14 de Julho de 2017.

Patrícia C.A. Lemos
Presidente da Comissão de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO SRP nº 020/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação, Instalação, Manutenção, Preventiva e Corretiva de Estrutura Metálica (Outdoor).

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de julho de 2017 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 14 de Julho de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira**EXTRATO DE CONTRATO DE CARTA CONVITE****EXTRATO DE CONTRATO DE CARTA CONVITE**

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2017 (Proc. nº 4432/17) – CARTA CONVITE 006/2017

PARTES: O Município de Magé e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO H.M.P.

VALOR: R\$ 146.122,81 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 18/04/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELLI - ME

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 001A/2017 (Proc. nº 28082/2016) – DISPENSA EMERGENCIAL 002/2017

PARTES: O Município Magé e ALFA AMBIENTAL LTDA. ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE

VALOR: R\$ 1.273.601,70 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 03/01/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALMANOEL ANDRADE DA COSTA JUNIOR
ALFA AMBIENTAL LTDA. ME

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

